



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Código CNM: 073452.2.0011855-04

CERTIFICO, a requerimento de parte interessada **BANCO BRADESCO S/A**, inscrito(a) no **CPF OU CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12**, conforme protocolo nº **161131**, que após as competentes buscas nos livros e fichas deste Serviço Registral de Imóveis, verifiquei constar a **Matrícula 11855**, com seguinte teor: **Dados do Imóvel: Apartamento de nº 301 (trezentos e um), localizado na parte anterior direita do 2º pavimento elevado do Edifício Acrópole, situado à rua Barão de São Borja, nº 359, em Bairro Novo, nesta cidade, deste Estado**, composto dos seguintes cômodos: sala, varanda, dois quartos sociais, WCB social, circulação, cozinha, área de serviço, quarto e WCB de empregada, com 81,00m² de área construída, sendo 75,00m² de área exclusiva e privativa e 6,00m² de área de condomínio e fração ideal do terreno e demais coisas comuns de 10,083.

Dados do Proprietário: CONSTRUTORA ELO LTDA., sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com foro e sede na cidade do Recife/PE, inscrita no CGC/MF nº 11.480.837/0001-00, representada por seus sócios quotistas e gerentes Aristides Emery Carneiro Filho e Evaldo Novais Corrêa de Araújo, brasileiros, casados, o primeiro comerciante e o segundo engenheiro, inscritos no CPF/MF de nºs 031.353.304-00 e 081.634.464-00, respectivamente, residentes e domiciliados na cidade do Recife/PE.

Registro Anterior: nº 04, fls. 77v., do livro nº 2M2, deste Cartório. Dou fé. Eu, Edite R. Meira e Sá, escrevente autorizada a escrevi. Carlos Roberto Pitta Marinho, Oficial Substituto, subscrevi.

R-1 - 11855 - Em 20 de setembro de 1982 - Compra e Venda - Pela escritura particular de compra e venda com mútuo e pacto adjeto de hipoteca, com validade de escritura pública, datada de 20 de setembro de 1982, a proprietária vendeu o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de Cr\$ 4.130.000,00 (quatro milhão, cento e trinta mil cruzeiros), à **AMARO FRANCISCO DAS NEVES**, bancário e sua esposa **EDJANES BEZERRA DE MELO**, industriaria, brasileiros, inscritos respectivamente no CPF/MF sob o nºs 153.212.744-87 e 150.111.194-91, residente e domiciliados no município do Paulista/PE. Dou fé. Eu, Edite Ramos Meira e Sá, escrevente autorizada a escrevi. Carlos Roberto Pitta Marinho, Oficial Substituta, subscrevi.

R-2 - 11855 - Em 20 de setembro de 1982 - Hipoteca - Pela escritura particular de compra e venda com mútuo e pacto adjeto de hipoteca, com validade de escritura pública, datada de 08 de



1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE OLINDA/PE: 03335

Rua Cel. Henrique Guimarães, nº 17, Bairro Novo, Olinda-PE - CEP: 53.030-100 - CNPJ: 11.573.631/0001-16

Tabelião e Oficial: Carlos Roberto Pitta Marinho - Email: juridico@cartoriocarlosmarinho.com.br

Fone/Fax: (81) 3011.7800/ 3011.7802

setembro de 1982, os proprietários R-1, deram o imóvel objeto da presente matrícula, em primeira e especial hipoteca à credora hipotecária à **Banorte - Crédito Imobiliários S/A**, instituição financeira privada, com sede e foro na cidade do Recife/PE, na rua Nova, 363, inscrita no CGC/MF nº 10.925.675/0001-03, com carta Patente expedida pelo Banco Central do Brasil em 19/09/67 sob o nº A-67/2687, para garantir a dívida do valor de Cr\$ 3.715.650,80 (três milhões, setecentos e quinze mil, seiscentos e cinquenta cruzeiros e oitenta centavos), equivalente nesta data a 1.880,00000 UPC do BNH, pagável no prazo de 252 meses em prestações mensais e consecutivas de Cr\$ 42.303,77 (quarenta e dois mil, trezentos e três cruzeiros e setenta e sete centavos) calculados segundo o Plano de Equivalência Salarial (PES) e em conformidade com o Sistema de Amortização de coeficiente (q)=0, de que tratam as Resoluções nºs 141/82 e 157/82 ambos do BNH, à taxa nominal de juros de 9,4% ao ano, correspondente à taxa efetiva de 9,816% ao ano, vencendo-se a primeira prestação em 08/10/82. Eu, Edite R. Meira e Sá, escrevente autorizada a escrevi. Carlos Roberto Pitta Marinho, Oficial Substituto, subscrevi.

AV-3 - 11855 - Em 20 de setembro de 1982 - Cédula Hipotecária - Pelo instrumento particular datado de 08/09/82, a Banorte - Crédito Imobiliário S/A, emitiu em seu favor a Cédula Hipotecária Integral de nº **7929/82 - Série AR/PES/TP**, do valor de Cr\$ 3.715.650,80, representativa de seu crédito hipotecário constante do R-2. Dou fé. Eu, Edite R. Meira e Sá, escrevente autorizada a escrevi. Carlos Roberto Pitta Marinho, Oficial Substituto, subscrevi.

AV-4 - 11855 - Em 13 de janeiro de 2004 - MUDANÇA NA RAZÃO SOCIAL - Pelo requerimento particular datado de 25/09/2003, o Banco Banorte S/A - Em liquidação Extrajudicial, Sucessor da Banorte - Crédito Imobiliário S/A, requereu averbação para fazer constar a mudança na razão social para Banco Banorte S/A - Em liquidação Extrajudicial, bem como do novo CGC nº 10.781.532/0001-67. Dou fé. Eu, Lenira Maria Silva Coelho, escrevente autorizada, escrevi. Ressalvo a rasura "Mudança". Dou fé. Bruno da Fonte Marinho, 1º Substituto, subscrevi.

AV-5 - 11855 - Em 13 de janeiro de 2004 - CAUÇÃO - Pelo instrumento particular datado de 28/08/84, procedo esta averbação para fazer constar a caução de crédito hipotecário do imóvel a que se refere a presente matrícula em favor do BNH, cedido pelo Banorte Crédito Imobiliário, através do endosso feito pela mesma cédula hipotecária Integral nº 7929/82, série AR/PES/TP. Dou fé. Dou fé. Eu, Lenira Maria Silva Coelho, escrevente autorizada, escrevi. Bruno da Fonte Marinho, 1º Substituto, subscrevi.



AV-6 - 11855 - Em 13 de janeiro de 2004 - BAIXA DA HIPOTECA / CÉDULA - Procedo esta averbação para fazer constar o cancelamento da hipoteca, bem como o cancelamento da cédula hipotecária que grava o imóvel objeto da presente matrícula, conforme Instrumento Particular de 25/09/2003. Foi efetuado o pagamento da taxa instituída pela Lei nº 11.404 de 19/12/96, no valor de 82,32. Dou fé. Eu, Lenira Maria Silva Coelho, escrevente autorizada, escrevi. Bruno da Fonte Marinho, 1º Substituto, subscrevi.

AV-7 - 11855 - Em 13 de janeiro de 2004 - BAIXA DA CAUÇÃO - Procedo esta averbação para fazer constar o cancelamento da caução que grava o imóvel objeto da presente matrícula, conforme Instrumento particular datado de 25/09/2003, feito pela mesma cédula acima descrita. Foi paga a taxa instituída pela Lei nº 11.404 de 19/12/96, no valor de R\$ 82,32; dou fé. Eu, Lenira Maria Silva Coelho, escrevente autorizada, escrevi.

AV-8 - 11855 - EX-OFFICIO (CARACTERIZAÇÃO DO TERRENO E NATUREZA JURÍDICA) - Procedo de ofício a esta averbação, com fundamento no art. 213, I, alínea "a", da Lei de Registros Públicos, tomando por base a transcrição constante no Registro Anterior sob a matrícula nº 2594, do livro 2-M-2, fls. 77v, datada de 23/11/1977, desta Serventia, para fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula encontra-se **edificado no Lote de terreno próprio nº 25-A, quadra 41, componente do Loteamento Jardim Fragoso**. Dou fé. **Olinda, 17 de setembro de 2020.** Eu, (Bruno da Fonte Marinho) - 1º Substituto, subscrevi.

AV-9 - 11855 - PRENOTADO sob o nº 138345, em data de 19/08/2020 - AVERBAÇÕES (PROV. 06/17 - CGJ/PE) - Procedo-se a esta averbação, com base no requerimento, datado de 17/09/2020, feito ao titular desta Serventia, para constar o que se segue: **1) INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** nº 1.1045.104.01.0299.0009.6, com sequencial nº 1.047961.9; **2) CEP DO LOGRADOURO:** 53130-000; **3) BAIRRO:** Fragoso, conforme Ficha do imóvel, expedida pela Prefeitura Local, que fica arquivada nesta Serventia; **3) COMUNICAÇÃO DA CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO:** encontra-se registrada nesta Serventia sob o **Nº de Ordem 687**, às fls. 42, do Livro 3-AA-1, datado de 29/03/1982, tudo em cumprimento ao disposto no artigo 1.230 do Provimento nº 20 de 20/11/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do TJ/PE; **4) DADOS PESSOAIS:** O proprietário **AMARO FRANCISCO DAS NEVES**, é portador da Cédula de Identidade de nº 3746138 SDS/PE, é casado com **EDJANES BEZERRA DE MELO**, portadora da Cédula de Identidade de nº 1.294.061 SDS/PE, pelo Regime da Comunhão Parcial de Bens, posteriormente a Lei 6.515/77, conforme documentação oficial e Certidão de Casamento emitida pelo Terceiro Cartório da Família e de Casamentos, sob o nº 10.176, às fls. 33, do livro 21-B, datada de 30/10/1987,



1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE OLINDA/PE: 03335

Rua Cel. Henrique Guimarães, nº 17, Bairro Novo, Olinda-PE – CEP: 53.030-100 – CNPJ: 11.573.631/0001-16

Tabelião e Oficial: Carlos Roberto Pitta Marinho – Email: juridico@cartoriocarlosmarinho.com.br

Fone/Fax: (81) 3011.7800/ 3011.7802

cujas cópias autênticas ficam arquivadas nesta Serventia. Emol.: R\$ 60,99, T.S.N.R.: R\$ 13,71, F.E.R.M.: R\$ 0,69, F.U.N.S.E.G.: R\$ 1,37, F.E.R.C.: R\$ 7,54, e ISS.: R\$ 3,05. Dou fé. **Olinda, 17 de setembro de 2020.** Eu, (Tatiana Maria de Souza Chaves da Silva), escrevente autorizada contratada, digitei. Eu, (Bruno da Fonte Marinho) - 1º Substituto, subscrevi.

R-10 - 11855 - PRENOTADO sob o nº 138344, em data de 19/08/2020 - COMPRA E VENDA - Nos termos do contrato por Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária entre Outras Avenças, com caráter de Escritura Pública, sob o nº 9032571, datado de 17/07/2020, os proprietários EDJANES BEZERRA DE MELO e AMARO FRANCISCO DAS NEVES, já qualificados, venderam o imóvel objeto da presente matrícula, a **CARMEN JANAINA SILVA ROSA**, brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade de nº 4.524.058 SDS/PE e inscrita no CPF/MF sob o nº 847.911.284-00, casada sob o Regime da Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei 6.515/77 com **PAULO REGIS DA SILVA ROSA**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade de nº 2274816 SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 439.478.674-68, residentes e domiciliados na Cidade de Recife/PE, **pelo preço de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)**, pago da seguinte forma: **1) R\$ 32.000,00**, por recursos próprios; **2) R\$ 128.000,00** correspondente ao valor do financiamento concedido pelo BANCO BRADESCO S.A.; avaliação fiscal do imóvel: R\$ 170.000,00. Emitida a D.O.I.. Ficam arquivados os seguintes documentos: guia do I.T.B.I., processo nº 11.100494200-6, expedida pela Prefeitura Municipal de Olinda, tendo sido recolhido o valor de R\$ 2.129,52, no Banco do Itaú, em 12/08/2020; Certidão Negativa de Débitos - ITBI nº 032.234, expedida pela Prefeitura local, em 28/08/2020; Certidão Negativa de Débitos - IMOBILIÁRIA nº 116.739, expedida pela mesma Prefeitura, em 31/07/2020; Declaração de Inexistência de Débitos Condominiais, emitida pelo síndico do condomínio, em 01/09/2020; Certidão Narrativa de Débitos Relativos a Taxa de Prevenção de Incêndios, emitida pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Pernambuco, em 28/08/2020; Declaração de primeira aquisição de imóvel financiado pelo SFH, datada de 30/07/2020. Emol.: R\$ 934,32, T.S.N.R.: R\$ 400,00, F.E.R.M.: R\$ 10,50, F.U.N.S.E.G.: R\$ 21,00, F.E.R.C.: R\$ 115,48, e, I.S.S.: R\$ 46,72. Dou fé. **Olinda, 17 de setembro de 2020.** Eu, (Tatiana Maria de Souza Chaves da Silva), escrevente autorizada contratada, digitei. Eu, (Bruno da Fonte Marinho) - 1º Substituto, subscrevi.

R-11 - 11855 - PRENOTADO sob o nº 138344, em data de 19/08/2020 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Nos termos do contrato que deu origem ao registro anterior (R-10), os proprietários CARMEN



1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE OLINDA/PE: 03335

Rua Cel. Henrique Guimarães, nº 17, Bairro Novo, Olinda-PE – CEP: 53.030-100 – CNPJ: 11.573.631/0001-16

Tabelião e Oficial: Carlos Roberto Pitta Marinho – Email: juridico@cartoriocarlosmarinho.com.br

Fone/Fax: (81) 3011.7800/ 3011.7802

JANAINA SILVA ROSA e PAULO REGIS DA SILVA ROSA, já qualificados, e de agora em diante também denominados Devedores Fiduciários, alienaram fiduciariamente o imóvel objeto da presente matrícula, em favor do Credor Fiduciário, **BANCO BRADESCO S.A.**, Instituição Financeira, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, com sede no Núcleo Administrativo denominado "Cidade de Deus", s/n, Vila Yara, Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, como garantia do pagamento do financiamento concedido a eles Devedores Fiduciários, **na quantia de R\$ 128.000,00**, com as seguintes condições: **1)** Prazo reembolso: 310 meses; **2)** Valor da taxa de avaliação, reavaliação e subst. garantia nesta data: R\$ 3.100,00; **3)** Valor da primeira prestação na data da assinatura: R\$ 1.346,73; **4)** Taxa de juros nominal e efetiva 7,0666% a.a e 7,3000% a.a; **5)** Seguro mensal Morte / Invalidez Permanente: R\$ 60,81; **6)** Seguro Mensal Danos Físicos Imóvel: R\$ 11,13; **7)** Valor da Taxa de Administração de Contratos (mensal): R\$ 25,00; **8)** Valor do Encargo Mensal na Data da Assinatura: R\$ 1.443,67; **9)** Data prevista para vencimento da primeira prestação: 20/08/2020; **10)** Sistema de Amortização constante: SAC. Emol.: R\$ 729,22, T.S.N.R.: R\$ 320,00, F.E.R.M: R\$ 8,19, F.U.N.S.E.G: R\$ 16,39, F.E.R.C: R\$ 90,12, e, I.S.S.: R\$ 36,46. Dou fé. **Olinda, 17 de setembro de 2020**. Eu, (Tatiana Maria de Souza Chaves da Silva), escrevente autorizada contratada, digitei. Eu, (Bruno da Fonte Marinho) - 1º Substituto, subscrevi.

AV-12 - 11855 - PRENOTADO sob o nº 150629, em data de 02/03/2024 - SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO - Nos termos do protocolo nº 150629/2024, datado de 28/02/2024, no qual o BANCO BRADESCO S/A, solicita o procedimento previsto no art. 26, § 1º da Lei 9.514/97, referente à alienação fiduciária incidente sob o **R-11**, da presente matrícula. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Emol.: R\$ 40,12, T.S.N.R.: R\$ 8,92, F.E.R.C.: R\$ 4,46, F.E.R.M.: R\$ 0,45, F.U.N.S.E.G.: R\$ 0,89 e I.S.S.: R\$ 2,00. Dou fé. **Olinda, 4 de março de 2024**. Eu, (Jeanny Richelly Silva Lippo) - escrevente autorizado contratado, digitei. Eu, (Bruno da Fonte Marinho) - 1º Substituto, subscrevi.

AV-13 - 11855 -

PRENOTADO sob o nº 154903, em data de 28/02/2025 - SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO - Nos termos do Ofício nº 410393/2025, datado de 06/09/2023, no qual a BANCO BRADESCO S/A solicita o procedimento previsto no art. 26, § 1º da Lei 9.514/97, referente à alienação fiduciária incidente sob o **R-11**, da presente matrícula. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Emol.: R\$ 75,45 T.S.N.R.: R\$ 16,77, F.E.R.M.: R\$ 0,84, F.U.N.S.E.G.: R\$ 1,68 e F.E.R.C.: R\$ 8,38. Dou fé. **Olinda, 19 de março de 2025**. Eu, (Ellen de Kássia



1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE OLINDA/PE: 03335

Rua Cel. Henrique Guimarães, nº 17, Bairro Novo, Olinda-PE – CEP: 53.030-100 – CNPJ: 11.573.631/0001-16

Tabelião e Oficial: Carlos Roberto Pitta Marinho – Email: juridico@cartoriocarlosmarinho.com.br

Fone/Fax: (81) 3011.7800/ 3011.7802

Gomes de LIMA), escrevente autorizada contratada, digitei. Eu, (Bruno da Fonte Marinho) – 1º Substituto, subscrevi.

AV-14 - 11855 - PRENOTADO sob o nº 154903, em data de 28/02/2024- ENCERRAMENTO DO PROCEDIMENTO - Procede-se ao **ENCERRAMENTO DO procedimento indicado no AV-13** da presente matrícula, tornando-o sem efeito, em razão da solicitação feita pela BANCO BRADESCO S/A Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Emol.: R\$ 75,45 T.S.N.R.: R\$ 16,77, F.E.R.M.: R\$ 0,84, F.U.N.S.E.G.: R\$ 1,68 e F.E.R.C.: R\$ 8,38. Dou fé. **Olinda, 19 de março de 2025.** Eu, (Ellen de Kássia Gomes de LIMA), escrevente autorizada contratada, digitei. Eu, (Bruno da Fonte Marinho) – 1º Substituto, subscrevi.

AV-15 - 11855 - PRENOTADO sob o nº 160175, em data de 28/04/2026 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA - Nos termos do requerimento datado de 12/05/2026, feito ao Oficial desta Serventia pelo Banco Bradesco S.A., e com base no artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº 9.514/97, procede-se a esta averbação para fazer constar que **a propriedade do imóvel objeto da presente matrícula foi consolidada em favor do BANCO BRADESCO S.A.**, já qualificado, em virtude dos devedores fiduciários, PAULO REGIS DA SILVA ROSA e sua esposa CARMEN JANAINA SILVA ROSA, já qualificados, não terem purgado o débito que onera o imóvel dentro do prazo legal, consoante do requerimento, acima mencionado; Ofício nº 410393/2023 - Intimação em data de 06/09/2023, emitida por esta Serventia; Primeiro, Segundo e Terceiro Edital de Intimação, publicado no Diário Registral em 23/12/2025, 24/12/2025 e 26/12/2025; **consoante na intimação, acima mencionada**, feita a requerimento da credora fiduciária, cuja intimação encontram-se registradas neste Serviço Registral de Títulos e Documentos desta cidade, sob o nº 6712 a qual foi levada a efeito em data de 14/02/2025 às 16:10hs e em 13/03/2025 às 15:10hs, respectivamente; bem como, **a disposição plena do imóvel ficará condicionada após a realização dos 2 (dois) Leilões Legais**, conforme o art. 27 da Lei 9514/97; avaliação fiscal do imóvel – R\$ 170.000,00. Foram apresentados e nesta Serventia ficam arquivados: guia do I.T.B.I., processo nº 100350267, expedido pela Secretaria da Fazenda da Prefeitura desta cidade – Avaliação: R\$ 170.000,00, em data de 24/03/2026, tendo sido recolhido o valor de R\$ 3.400,00, pago no Banco do Brasil, em 25/03/2026, conforme comprovante de pagamento anexo a referida guia do imposto; Certidão Negativa de Débitos – ITBI de nº 045.181, expedida pela mesma Prefeitura em 20/05/2026; Certidão Negativa de Débitos – Imobiliária, nº 159.124, expedida pela mesma Prefeitura em 20/05/2026; Certidão Narrativa de Débitos Relativo a Taxa de Prevenção e Extinção de Incêndios – TPEI,



1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE OLINDA/PE: 03335

Rua Cel. Henrique Guimarães, nº 17, Bairro Novo, Olinda-PE – CEP: 53.030-100 – CNPJ: 11.573.631/0001-16

Tabelião e Oficial: Carlos Roberto Pitta Marinho – Email: juridico@cartoriocarlosmarinho.com.br

Fone/Fax: (81) 3011.7800/ 3011.7802

emitido pelo Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, em data de 20/05/2026; Declaração de Assunção de Débitos Condominiais, emitido pelo credor fiduciário, em data de 12/05/2026. Emol.: R \$ 883,64, T.S.N.R.: R\$ 425,00, F.E.R.M.: R\$ 9,82, F.U.N.S.E.G.: R\$ 19,64, F.E.R.C.: R\$ 98,18 e ISS.: 49,09. **Olinda, 21 de maio de 2026.** Eu, (Alyne Manuelly Oliveira de Melo), escrevente autorizada contratada, digitei. Eu, (Bruno da Fonte Marinho) – 1º Substituto, subscrevi.

O referido é verdade. Dou fé.

Selo **0073452.LRG04202601.01212**

Emolumentos Líquidos **R\$ 175,82**

FUNSEG: **R\$ 3,91**

FERM : **R\$ 1,95**

F.E.R.C **R\$ 19,54**

T.S.N.R. **R\$ 39,07**

Consulte a autenticidade do selo em www.tjpe.jus.br/selodigital

Olinda, **21 de maio de 2026.**

CARLOS ROBERTO PITTA MARINHO
TABELIÃO E OFICIAL

<p>Selo Digital de Fiscalização Tribunal de Justiça de Pernambuco</p>
<p>Selo: 0073452.LRG04202601.01212</p>
<p>Data: 21/05/2026 11:48:28</p>
<p>Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital</p>





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: ML34E-YPDMN-9KD6F-JPTPF

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Carlos Roberto Pitta Marinho (CPF 004.038.304-00)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/ML34E-YPDMN-9KD6F-JPTPF>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>